

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

GMP
AG

8
TE
2.

A Comissão é de parecer que o pedido pode ser deferido, devendo a licença ser dada nas condições não vê inconveniente em que o Sr. Octávio Júlio César seja autorizado a construir um alpendre conforme o desenho especificado junto na moradia nº. 156 do Bairro de Casas Económicas Marechal Gomes da Costa.

Taxas.....

4 / 4 / 52

Praso..... dias.

A Comissão,

- a) Henrique C. de N. e Menezes
- a) Álvaro V. Soares David
- a) Francisco N. de S. D. Goulão